



**Ata de Reunião Extraordinária**

**4/2025**

**Local:** <https://webconf.londrina.pr.gov.br/b/sec-kgh-rye-7pt>

**Data:** 07/05/2025

**Horário:** 8h15

**Ata n.º 04/2025**

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 08h15, realizou-se de forma online, por meio da plataforma Webconf, a reunião extraordinária do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Londrina - CMTER. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Conselheiros e representantes** Nayara Chaeenn Costa Pescador (SMTER); Julio Cesar dos Santos Zanoni (CODEL); Osvaldo de Souza Campos Júnior (SMAA); Ana Paula Galdin Ramos (SMPM); Marcelle Diorio de Souza (SMRH); Altamirando Andrade Filho (SINCOVAL); Bruno Paviani (SENAI); Terezinha Aparecida Esquiante (SESCAP); Bethânia de Castro Marconi (SINDIMETAL); Marcio Pereira Machado (SINSAÚDE); e Edson Aparecido Pedrozo (SINDSERV). **1. Justificativa:** A reunião foi convocada pelo presidente, tendo como pauta a discussão e aprovação do novo Regimento Interno, com as devidas adequações exigidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e pelo CODEFAT, visando ao credenciamento do conselho para recebimento de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) ainda em 2025. **2. Contextualização.** A reunião foi aberta pelo Secretário Executivo, que agradeceu a presença dos conselheiros e contextualizou o processo de transição do modelo de repasse de recursos do SINE, que passou de convênios para a sistemática "fundo a fundo". Destacou que, embora o CMTER já funcione com base em diretrizes atualizadas, como o mandato de quatro anos, essas regras não estavam formalizadas em seu Regimento Interno. Com a reaproximação institucional junto ao MTE e o CODEFAT, foram recebidas orientações técnicas que apontaram a necessidade de ajustes no documento, especialmente para adequá-lo à Resolução CODEFAT nº 890/2020. **3. Proposta.** Após o envio da minuta aos conselheiros, a Secretaria Executiva recebeu, no início da semana, um retorno do CODEFAT com sugestões adicionais de ajustes. Entre elas, a obrigatoriedade de que as entidades que compõem o Conselho estejam nomeadas diretamente no texto do Regimento Interno. Como o CMTER possui cadeiras atualmente vagas, foi proposto que o novo regimento fosse aprovado de forma parcial, e que sua publicação oficial ocorra somente após a recomposição das bancadas com a definição das novas entidades, conforme rito previsto na conferência municipal do trabalho. **4. Deliberação.** A proposta foi compreendida pelos conselheiros, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Deliberou-se, portanto, pela aprovação provisória da nova minuta do Regimento Interno, com compromisso de realizar processo complementar de escolha das entidades faltantes e posterior atualização do texto final para publicação oficial. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata por Cristian Marcucci, Secretário Executivo do CMTER.



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo de Souza Campos Junior, Usuário Externo**, em 20/06/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Chaeenn Costa Pescador, Usuário Externo**, em 23/06/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César dos Santos Zanoni, Usuário Externo**, em 24/06/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Aparecida Esquiante, Usuário Externo**, em 24/06/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Diorio de Souza, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIRANDO ANDRADE FILHO, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Paviani, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Aparecido Pedrozo, Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bethânia de Castro Marconi, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Galdin Ramos, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Roberto Marcucci, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/07/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15558235** e o código CRC **72C4DCD4**.